

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

1. Prazo para Envio de Propostas

Início: 23 de abril de 2026

Final: 23h59m do dia 29 de maio de 2026

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente online até 23h59m do dia 15 de junho de 2026, **horário de Brasília**, através do formulário para a inscrição que está disponível pelo link <https://forms.gle/4hJrfwejo1PggQe3A>.

2. Objetivo

O objetivo do Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza é incentivar **estudantes de Mestrado de pós-graduações da área de Biodiversidade (CAPES) e áreas correlatas (e.g. Oceanografia, Veterinária) de instituições de ensino do Brasil** com projetos de dissertação que busquem **resultados efetivos para a conservação da natureza, ou a projetos de pesquisa aplicada diretamente à conservação da biodiversidade**.

O presente Programa concede **financiamento para a realização de um projeto**, a ser selecionado entre os inscritos.

3. Tipo de Pesquisa que será apoiada

O Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza apoiará **UM** projeto de conservação ou de utilidade concreta para a conservação, e **não pesquisa básica em si**. Portanto, **é fundamental demonstrar como o projeto contribuirá para a Conservação da Biodiversidade**.

4. Requisitos e condições para o proponente

- O Responsável Técnico (RT) pela execução do projeto deve ser um(a) aluno(a) de Mestrado regularmente matriculado(a) em um programa de pós-graduação da área de biodiversidade (CAPES) ou áreas correlatas em instituição de ensino do Brasil, com início de curso em 2026, e com concordância de seu(ua) orientador(a).
- Os recursos deverão ser administrados pelo próprio solicitante, nos moldes de um adicional de bancada tal qual o fornecido por instituições de fomento à pesquisa para bolsas de pós-graduação e pesquisa.
- O RT deve residir no Brasil; e se estrangeiro, estar em situação regular no país.
- O RT do projeto selecionado deve enviar junto com o projeto um orçamento detalhado conforme Anexo II para análise pelo ILPS, que pode aprová-lo, vetá-lo ou solicitar adequações, se for o caso. É importante demonstrar o percentual do projeto a ser financiado pelo ILPS e a importância do financiamento para a sua execução.
- O RT do projeto deverá fazer uma apresentação do projeto para a Diretoria do ILPS. Nesta data, o RT do projeto se compromete a permitir registros fotográficos (sob responsabilidade da diretoria do ILPS), a gravar um vídeo e a elaborar um texto (um parágrafo) abordando o projeto, em linguagem simples, para divulgação nas mídias sociais do ILPS.
- O RT do projeto deverá enviar semestralmente relatórios de evolução e bimestralmente prover com material para as mídias do ILPS sobre o andamento do projeto.

5. Duração

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

A duração do projeto será de dois anos, sendo possível a prorrogação em casos excepcionais, a serem aprovados pela Diretoria do Instituto.

6. Itens passíveis de patrocínio

- Poderão ser contempladas despesas de consumo (material não permanente a ser consumido durante a realização do projeto), despesas com viagem para o próprio solicitante para trabalho de campo e/ou participação em congressos (alimentação, hospedagem, passagens) e de serviços de terceiros (apenas de pessoas jurídicas).³
- Eventuais despesas relacionadas à participação em congressos não poderão ultrapassar o percentual de 20% do total da verba do patrocínio do ILPS.
- Não são aceitas despesas com viagens de terceiros, nem gastos com pessoas físicas a nenhum título, nem mesmo a título de serviços de terceiros.
- Uma vez que os projetos não têm como objetivo equipar instituições (o que cabe a outros órgãos), materiais de uso permanente (classificável como ativo permanente) podem ser adquiridos apenas em último caso, limitados a 20% do valor total deste patrocínio, e imediatamente após o fim do projeto deverão ser comprovadamente incorporados ao patrimônio do programa de Pós-graduação ou ao laboratório filiado à instituição que coordena o Programa de Pós-Graduação.

7. Valor máximo

O valor máximo a ser concedido, por projeto, será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com metade do desembolso no início do primeiro ano do Mestrado, e metade no início do segundo ano do Mestrado.

8. Envio, análise e julgamento das propostas

- Para participar deste edital, os alunos devem comprovar estarem regularmente inscritos em um programa de pós-graduação da área de biodiversidade (CAPES) situado em uma instituição de ensino superior do Brasil.
- Os projetos considerados para avaliação deverão ser os próprios projetos de Mestrado submetidos para as seleções para o ingresso nas respectivas pós-graduações, modificados para o formato disponível no link <https://forms.gle/4hJrfwejo1PggQe3A>.
- Devem também ser enviados os links para os currículos Lattes do(a) candidato(a) e de seu(ua) orientador(a), bem como uma carta de Encaminhamento do Orientador de Mestrado.
- Sempre que pertinente, as solicitações devem ser acompanhadas pela autorização para a execução da pesquisa pelo SISBIO e Comissão de Ética de Uso de Animais.
- Junto da proposta, o RT deverá apresentar orçamento detalhado com cronograma de execução (vide itens 4 e 6 acima), e é preciso demonstrar como o financiamento viabiliza a execução do presente projeto. Ver modelo de orçamento no anexo II.
- Sempre que houver alteração no projeto inicial uma carta solicitando a alteração deve ser escrita pelo RT e direcionada ao ILPS solicitando a alteração e alterando o orçamento inicial. Em nenhuma hipótese qualquer valor pode ser usado em outro projeto ou mesmo no mesmo projeto antes de aprovada a alteração.

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

- A avaliação dos projetos será feita por uma comissão de três a cinco avaliadores, formada por pesquisadores que tenham trabalhos voltados para a conservação da biodiversidade. Serão avaliados os seguintes critérios e pesos na avaliação: 1. Título (precisa ser compreensível, criativo e fiel ao conteúdo do trabalho) (peso 1), 2. Contextualização e apresentação do objetivo do projeto (peso 2), 3. Metodologia utilizada (peso 2), 4. Risco de implementação do projeto (peso 2). 5. importância do financiamento na execução do projeto (peso 3), 6. Relevância/potencial aplicação dos resultados encontrados para conservação da biodiversidade (peso 3) e Resultados esperados (Peso 1). A nota final será composta pela média ponderada calculada conforme a fórmula abaixo:

Média ponderada = $(\text{Título} * 1) + (\text{Contextualização} * 2) + (\text{Metodologia} * 2) + (\text{Risco} * 2) + (\text{Importância do financiamento} * 3) + (\text{Relevância} * 3) + (\text{Resultados} * 1) / 14$

- A comissão indicará as(os) cinco primeiras(os) colocadas(os) à Diretoria do ILPS que realizará uma reunião, individual, com cada um para discutir aspectos técnicos, logísticos e financeiros para determinar a(o) vencedor(a) do edital.

- Os cinco finalistas deverão gravar um vídeo de no máximo três minutos de duração sobre o projeto, com o celular na vertical, e enviá-lo **antes** da entrevista final para os e-mails: diretor.executivo@institutoluisa.org.br e diretor.cientifico@institutoluisa.org.br. Os vídeos serão utilizados para divulgação do PJTC pelo ILPS, com o que, desde já, concordam os candidatos.

9. Prestação de contas

- O RT deverá apresentar um relatório técnico e financeiro parcial semestral durante a vigência de todo o projeto, e mais uma prestação de contas ao final de cada ano. No relatório técnico será feita uma descrição sucinta sobre o andamento do projeto, conforme o cronograma aprovado no projeto de dissertação. Recursos que eventualmente não sejam utilizados no primeiro ano podem ser transferidos para o segundo ano. A continuidade do financiamento no segundo ano está condicionada à entrega e aprovação dos relatórios. Em um prazo de até trinta dias após o término da vigência do projeto, o RT deverá apresentar relatórios técnico e financeiro conclusivos, que evidenciem a realização do projeto e o gasto adequado dos recursos, em atividades diretamente referentes ao projeto de dissertação do(a) candidato(a).

- Nos relatórios financeiros, todas as despesas deverão ser comprovadas com as respectivas notas fiscais e demais comprovações originais referentes a cada item de despesa. Não serão aceitas comprovações com recibos de pessoas físicas, mas apenas com notas fiscais de pessoas jurídicas. Após o término do projeto, os recursos não utilizados ou não comprovados deverão ser restituídos ao Instituto Luísa Pinho Sartori.

10. Obrigações do RT

- Participar em conjunto com o Instituto Luísa Pinho Sartori de ações de divulgação do projeto, via mídias sociais, site do Instituto e outras formas de divulgação a cada bimestre;
- Apresentar semestralmente um relatório sobre a evolução do projeto para a Diretoria do ILPS;
- Compartilhar fotos e material audiovisual bimestralmente para permitir a divulgação do projeto e do patrocínio nas mídias sociais do Instituto.



Editais de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

11. Divulgação

O(a) candidato(a) selecionado(a) do Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza – edição 2026 deverá preencher e assinar uma autorização prévia, cujo modelo está no anexo I deste edital, para que o seu trabalho possa ser divulgado no sítio do Instituto Luísa Pinho Sartori na internet, bem como em sua página nas mídias sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn).

1. Disposições finais

Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria do Instituto Luísa Pinho Sartori.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026



Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

ANEXO I

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS TALENTOS PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 2026

TERMO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Eu,, inscrito(a) no CPF n.º
....., **declaro** estar ciente e concordar com as condições
contidas no Edital do Regulamento do **PROGRAMA DE APOIO A JOVENS TALENTOS PARA A
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** edição 2026 e seus anexos, bem como que cumpro plenamente
com os requisitos de habilitação neles definidos e **autorizo** a divulgação, no sítio do Instituto
Luísa Pinho Sartori na internet e em suas páginas das redes sociais Facebook, Instagram e
LinkedIn, de um resumo do trabalho apresentado para concorrer ao citado prêmio, do vídeo de
apresentação do projeto e demais materiais a serem fornecidos por mim oportunamente, com
a finalidade de promover o Instituto e incentivar jovens pesquisadores e conservacionistas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2026 – rev1

ANEXO II

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS TALENTOS PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 2026

Itens a serem passíveis de financiamento e que devem constar na Planilha orçamentária:

Viagens (Passagem, aluguel veículo, Manutenção veículo, Combustível, outros veículos, motorista);

Alojamento (hospedagem em hotéis ou pousadas);

Alimentação (Refeições e/ou compra de itens de alimentação em campo); Produtos de banho e limpeza;

Equipamentos (equipamentos necessários para a execução das ações pretendidas no projeto); Suprimentos (material de consumo como fitas, tinta impressora, papel, etc);

Insumos laboratório (reagentes, tubos de coleta de material, vidraria, etc); Testes em laboratório (custeio de testes em laboratório especializado).

Orçamento - Jovens Talentos para a Conservação				Ano	
Candidato				Instituição	
Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Período de aplicação do Item	% do Item no financiamento total

Instruções:

1-Candidato: Nome do RT do projeto

2-Instituição: Instituição de ensino ao qual o projeto do RT está vinculado

2-Item: Item de despesa do projeto, conforme o planejamento e discriminado de forma adequada

3-Valor unitário: Valor em R\$ do Item, por unidade de consumo ou aplicação

4-Quantidade: Quantidade estimada de unidades do Item para consumo ou aplicação

5-Valor total: Valor total em R\$ da quantidade total estimada do Item para consumo ou aplicação

6-Período de aplicação do Item: Considerar a duração total do projeto em 24 meses e informar o mês ou intervalo de meses quando o item está previsto para ser consumido ou aplicado

7-% do Item no financiamento total: Percentual do valor total previsto para o Item em relação ao valor total do projeto